

ATA Nº. 1

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2026, o júri reuniu online para o procedimento concursal comum de um lugar de Assistente Graduado Sénior de Pediatria Médica do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E., aberto por deliberação do Conselho de Administração desta ULS a 20 de novembro de 2025, constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Professor Doutor Luis Manuel Varandas, Assistente Graduado Sénior de Pediatria do mapa de pessoal da ULSS José;
- 1.º Vogal Efetivo: Dr Anselmo Augusto Cardoso Quaresma Costa, Assistente Graduado Sénior de Pediatria Médica, do mapa de pessoal da ULS Almada Seixal;
- 2.º Vogal Efetivo: Prof. Doutora Fernanda Maria Pereira Rodrigues, Assistente Graduado Sénior de Pediatria do mapa de pessoal da ULS Coimbra.

Nos termos da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de Dezembro, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, e do acordo colectivo de trabalho publicado no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 43 de 22-11-2015, o júri deliberou aplicar os seguintes métodos de selecção: avaliação e discussão curricular e uma prova prática, consistindo, à escolha dos candidatos, na apresentação e discussão de um projecto de gestão clínica de um serviço ou unidade, sendo a avaliação final resultado da média aritmética ponderada de 70% e 30%, respectivamente, classificada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas de valor.

Mais deliberou, definir as grelhas de avaliação que se anexam à presente ata, e que constituem parte integrante da mesma, identificadas como Anexo I - critérios de classificação para a avaliação e discussão curricular; e Anexo II - critérios de classificação de prova prática.

O júri determinou que os candidatos apresentam os documentos dirigidos aos membros efetivos (3) em suporte papel e aos membros suplentes (2) por via eletrónica.

As reuniões do júri e os procedimentos concursais são presenciais.

Na prova da avaliação curricular o júri dispõe de 30 minutos para a argumentação e o candidato de idêntico tempo de resposta.

Na proposta de gestão clínica o candidato dispõe de 15 minutos para a sua apresentação multimédia, sendo a discussão subsequente limitada a 30 minutos de argumentação do júri e igual tempo de resposta do candidato.

O júri define também que em caso de igualdade classificativa nas provas, o critério de desempate será o que figura no Artº 23 nº 1 e 2 da Portaria 229-A/2015 de 3 de agosto de 2015.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente

O 1.º Vogal Efetivo

O 2.º Vogal Efetivo
